

Jornal Oficial do município de Passagem-PB

órgão oficial de imprensa do governo municipal

Criado pela Lei n.º 012/1990, de 17 de agosto de 1990 Passagem-PB - Segunda-feira, 12 de abril de 2021

Tiragem: 50 exemplares

Atos do Poder Executivo Contratos e Convênios





TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0129/2021

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
QUE ENTRE SI CELEBRAM O
GOVERNO DO ESTADO DA
PARAÍBA, ATRAVÉS DA
SECRETARIA EXECUTIVA DO
EMPREENDEDORISMO E A
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
PASSAGEM, PARA OS FINS ABAIXO
ESPECIFICADOS.

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA através da SECRETARIA EXECUTIVA DO EMPREENDEDORISMO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SETDE, órgão responsável pela administração e operacionalização do Programa de Apolo ao Empreendedorismo na Paraiba (Programa EMPREENDER PB), bem como do Fundo Estadual de Apolo ao Empreendedorismo (Fundo EMPREENDER PB), CNPJ nº 13.307.527/0001-05, consoante estabelecido na Lei Estadual nº 10.128/2013, que alterou a Lei Estadual nº 9.335/2011, com sede à Av. Barão de Mamanguape, nº 1190, bairro Torre, Município de João Pessoa, neste Estado 10.128/2013 (Pestado Pessoa). de warmanguape, in 1190, bairro i one, municipio de poso reseava, reste Leaau, de Paralba, doravante denominado <u>EMPREENDER PB</u>, neste ato representado pelo Secretário Executivo do Empreendedorismo FABRICIO FEITOSA BEZERRA, brasileiro, cédula de Registro Geral (RG) nº 25593736 (SP-PB, inscrito no CPF sob o nº 040.420.544-55, nomeado conforme ato governamental inscrito no CPF sob o nº 040,420,544-55, nomeado conforme ato governamental publicado no Diário Oficial do Estado da Paraña (DOE/PF) de 30 de abril de 2019, e a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM, CNPJ nº 08.876.104/0001-76, com sede na Rus Raimundo Silva de Oliveira, CEP nº PASSAGEM / PB, doravante denominada PREFEITURA, neste ato legalment representada pelo(a) Prefeito(a) JOSIVALDO ALEXANDRE DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº 024,024,174-63, resolvem celebrar o presente instrumento, doravante denominado simplesmente TERMO DE COOPERAÇÃO, segundo as cláusulas e condições que se seguem, mútua e reciprocamente aceltas:

SECRETARIA EXECUTIVA DO EMPREENDEDORISMO









CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

termo objetiva O presente termo objetiva estabelecer meios de cooperação entre o EMPREENDER PB e a PREFEITURA para o desenvolvimento das atividades do Programa EMPREENDER PB na região do município de PASSAGEM / PB.

CLÁSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTÍCIPES

- Compete ao EMPREENDER PB:
- Compete ao EMPREENDER PB: Fornecer à PREFEITURA os meios e recursos para que sejam realizadas ações direcionadas ao desenvolvimento do Programa EMPREENDER PB na região do município de PASSAGEM / PB; Acompanhar e dar suporte técnico à PREFEITURA na execução de ações direcionadas ao desenvolvimento do Programa EMPREENDER PB; Canacitar e trainar servidoras, acentes, cojaboradoras e voluntários
- urecionadas ao desenvolvimento do Programa EMPREENDER PB;
 Capacitar e treinar servidores, agentes, colaboradores e voluntários
 disponibilizados pela PREFEITURA para auxiliar o EMPREENDER PB na
 execução das atividades relacionadas ao Programa EMPREENDER PB;
 Supervisionar as atividades desenvolvidas pela PREFEITURA no que
 concerne às ações relacionadas ao Programa EMPREENDER PB;
- Estabelecer limites de inscrições e vagas do Programa EMPREENDER PB disponibilizadas para o município administrado pela PREFEITURA, de Executiva do Empreendedorismo, observada a evolução dos resultados e metas do presente Termo de Cooperação que venham a ser definidas entre os participes.

- Compete à PREFEITURA:
 Disponibilizar locais, equipamentos públicos, recursos físicos, tecnológicos e estruturais adequados para auxiliar o EMPREENDER PB na execução das atividades relacionadas ao Programa EMPREENDER PB;
 Disponibilizar, quando necessário, servidores e agentes municipais ao EMPREENDER PB para auxiliarem na execução das atividades relacionadas ao Programa EMPREENDER PB, mediante expediente formal contendo dados de identificação individuals dos que forem disponibilizados: disponibilizados;
- organizar colaboradores e voluntários que serão utilizados pelo EMPREENDER PB para auxiliar na execução das atividades relacionadas







- Elaborar e apresentar relatórios escritos sintéticos ou com detalhamento pormenorizado das atividades realizadas e recursos disponibilizados mediante solicitação expressa do EMPREENDER PB;
- Fornecer autorizações, certidões, registros e quaisquer outros documentos necessários para plena execução das atividades realizadas pelo EMPREENDER PB, observadas as regras e procedimentos previstos na legislação aplicável;
- Manter sigilo absoluto sobre todas as informações e dados dos participantes do Programa EMPREENDER PB, inclusive no tocante às disposições previstas na Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados), bem como, sobre quaisquer relatórios, informes e comunicados que venham a ser fornecidos pelo EMPREENDER PB, exceto àqueles cuja divulgação deva ser realizada mediante expressa anuência e autorização formal do EMPREENDER PB.
- 2.3 Compete conjuntamente aos partícipes
- Criar rotinas e procedimentos para controle e segurança das atividades necessárias para realização do objeto do presente termo; Disponibilizar pessoal técnico e/ou administrativo que possa colaborar,
- temporariamente, para um melhor desempenho das ações objeto do

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DE PESSOAL

A disponibilização e utilização temporária de pessoal que se fizer pecessária para a execução do objeto deste Termo de Cooperação, porventura realizada por um dos partícipes, conforme mencionado na CLÁUSULA SEGUNDA deste instrumento, não configurará vínculo empregatício de qualquer natureza, nem gerará qualquer tipo de obrigação trabalhista ou previdenciária para o outro partícipe, nem qualquer espécie de responsabilidade civil ou administrativa

CLÁUSULA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

O acompanhamento da execução deste Termo de Cooperação será realizado pelo EMPREENDER PB, e terá a finalidade de verificar o cumprimento do objeto deste instrumento e a correta utilização dos meios e recursos empregados para

SECRETARIA EXECUTIVA DO EMPREENDEDORISMO Programa de Apoio ao Empreendedorismo na Parauba - EMPREE Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo - Fundo EMPREE Av. Barão de Mamanguape, 1190 - Torre - João Pesso CEP: 58.040-331 | Tel.: (83) 3612-9250 / 98600-8014







PARÁGRAFO ÚNICO: Para acompanhamento da execução do presente Termo de Cooperação ficam designados, desde já, os servidores a seguir indicados, restando expressamente vedada a inscrição/participação do(a) servidor(a) indicado pela PREFEITURA no Programa EMPREENDER PB durante a vigência do presente instrumento:

- Pelo EMPREENDER PB: SERGIO DIONISIO DA SILVA Matrícula nº 187.758-5, sob a supervisão de ITAMAR MEDEIROS DA SILVA, Matrícula nº 181.035-9, e RENATA GRACIETE DE SOUSA, Matrícula nº 182.810-0;
- Pela PREFEITURA: SUELI DE OLIVEIRA GOMES, Matrícula nº 60060, sob a supervisão de superior hierárquico direto definido no âmb normas que regulamentam a estrutura de cargos da PREFEITURA.

CLÁUSULA QUINTA - DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

O presente Termo de Cooperação poderá ser rescindido ou denunciado por qualquer dos participes, em conjunto ou isoladamente, em caso de desinteresse em prosseguir na avença ou inobservância de qualsquer de suas cláusulas, hipótese em que será feita comunicação prévia, por escrito, observado o prazo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das obrigações assumidas até a data da

CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

O presente Termo de Cooperação poderá ser modificado a qualquer época, por mum acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo

PARÁGRAFO ÚNICO: O EMPREENDER PB poderá alterar unilateralmente o presente termo se, justificadamente, ficar comprovado fato impeditivo e não atribuível a sua responsabilidade, o qual venha a obstacultzar a execução do objeto deste termo e desde que respeitado o prazo de vigência instituído ao











CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Não haverá transferência de recursos entre os partícipes para execução e cumprimento do presente Termo de Cooperação e, assim, as despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado correrão por conta de cada partícipe.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O presente Termo de Cooperação entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência de 01 (um) ano, podendo, com anuência das partes, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, os partícipes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, juntamente com as testemunhas abalxo, para que produza os seus efeitos legais.

João Pessoa / PB, 12 de abril de 2021.

FABRICIO FEITOSA BEZERRA retário Executivo do Empreendedorismo Titular da Unidade Repassadora

Sosivalo Alloan mensiva Josivaldo Alexandre da Silva

Prefeito

Titular da Unidade Recebedora

		HA	

1:	CPF
2:	CPF

SECRETARIA EXECUTIVA DO EMPREENDEDORISMO

Programa de Apoio ao Empreendedorismo na Paraiba - EMPREENDER PB Pundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo - Fundo EMPREENDER PB Av. Barão de Marmanguape, 1190 — Torre - João Pessoa-PB CEP: 58.040-331 Tel.: (83) 3612-9250 / 98600-8014









TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0001/2021

Anexo Único - Portaria nº 005/2014/GSC/CGE

I - Participes

<u>UG Repassadora:</u> GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA através da SECRETARIA EXECUTIVA DO EMPREENDEDORISMO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SETDE, órgão responsável pela administração e operacionalização do Programa de Apoio ao Empreendedorismo na Paraiba (Programa EMPREENDER PB), bem como do Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo (Fundo EMPREENDER PB), CNP Jn *3.03.7.8.70001-0.5 consoante estabelecido na Lei Estadual no 10.128/2013, que alterou a Lei Estadual no 9.335/2011, com sede à Av. Barão de Mamanguape, no 1190, bairro Torre, Município de João Pessoa, neste Estado da Paraiba, doravante denominado EMPREENDER PB, neste ato representado Secretário Executivo do Empreendedorismo FABRICIO FEITOSA BEZERRA, brasileiro, cédula de Registro Geral (RG) no 2593736/SSP-PB, inscrito no CPF sob o no 940,420,544-55, nomeado conforme ato governamental publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba (DOE/PB) de 30 de abril de 2019.

UG Recebedora: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM, CNPJ nº 08.876.104/0001-76, com sede na Rua Raimundo Silva de Olíveira, CEP nº , PASSAGEM / PB, doravante denominada PREFEITURA, neste ato legalmente representada pelo(a) Prefeito(a) To, com sede na Rua Raimundo Silva de Olíveira, CEP nº, PASSAGEM / PB, dora denominada PREFEITURA, neste ato legalmente representada pelo(a) Prefe JOSIVALDO ALEXANDRE DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº 024.024.174-63.

II - Objetivo da Descentralização:

O presente termo objetiva estabelecer meios de cooperação entre o EMPREENDER PB e a PREFEITURA para o desenvolvimento das atividades do Programa EMPREENDER PB na região do município de PASSAGEM / PB.

III - Justificativa da descentralização:

O Programa EMPREENDER PB diagnosticou a necessidade de apoio complementar e parcerias locais para melhorar o desenvolvimento de suas atividades em algumas regiões do Estado da Paraíba, sendo certo que a celebração do presente Termo de Cooperação Técnica viabilizará o suprimento de parte dos meios e recursos necessários na região do município de PASSAGEM / PB, permitindo melhor execução dos objetivos do programa em tal localidade









IV - Detalhamento Orçamentário da Descentralização

Codificação Orçamentária (Unidade Orçamentária / Função / Subfunção / Programa / Projeto / Atividade / Fonte / Natureza da Despesa)	Valor em R\$
Não haverá transferência de recursos entre os participes para execução e cumprimento do presente Termo de Cooperação Técnica e, assim, as despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado correrão por conta de cada participe.	0,00
Total++++++++	0,00

V - Obrigações e Responsabilidades:

Da unidade repassadora:

- Fornecer à PREFEITURA os meios e recursos para que sejam realizadas ações direcionadas ao desenvolvimento do Programa EMPREENDER PB na região do direcionadas ao desenvolvimer nunicípio de PASSAGEM / PB;

- direcionadas ao desenvolvimento do Programa EMPREENDER PB na região do município de PASSAGEM / PB;

 Acompanhar e dar suporte técnico à PREFEITURA na execução de ações direcionadas ao desenvolvimento do Programa EMPREENDER PB;

 Capacitar e treinar servidores, agentes, colaboradores e voluntários disponibilizados pela PREFEITURA para auxiliar o EMPREENDER PB na execução das atividades relacionadas ao Programa EMPREENDER PB;

 Supervisionar as atividades desenvolvidas pela PREFEITURA no que concerne às ações relacionadas ao Programa EMPREENDER PB;

 Estabelecer limites de inscrições e vagas do Programa EMPREENDER PB disponibilizadas para o município administrado pela PREFEITURA, de acordo com critérios e parâmetros técnicos estabelecidos pela Secretaria Executiva do Empreendedorismo, observada a evolução dos resultados e metas do presente Termo de Cooperação que venham a ser definidas entre os participes;

 Criar rotinas e procedimentos para controle e segurança das atividades necessárias para realização do objeto do presente termo;

 Disponibilizar pessoal técnico e/ou administrativo que possa colaborar, temporariamente, para um melhor desempenho das ações objeto do presente termo.

Da unidade recebedora:

- Disponibilizar locais, equipamentos públicos, recursos físicos, tecnológicos e estruturais adequados para auxiliar o EMPREENDER PB na execução das atividades relacionadas ao Programa EMPREENDER PB:
 Disponibilizar, quando necessário, servidores e agentes municipais ao EMPREENDER PB para auxiliarem na execução das atividades relacionadas ao Programa EMPREENDER PB, mediante expediente formal contendo dados de identificação individuais dos que forem disponibilizados;

SECRETARIA EXECUTIVA DO EMPREENDEDORISMO do Estadual de Apoio ao Empreendedorismo - Fundo EMPREENDER Barão de Mamanguape, 1190 — Torre — João Pessoa-PB P: 58.040-331 Tel.: (83) 3612-9250 / 98600-8014









- Organizar colaboradores e voluntários que serão utilizados pelo EMPREENDER PB para auxiliar na execução das atividades relacionadas ao objeto deste termo; Elaborar e apresentar relatórios escritos sintéticos ou com detalhamento pormenorizado das atividades realizadas e recursos disponibilizados, mediante solicitação expressa do EMPREENDER PB;
- Fornecer autorizações, certidões, registros e quaisquer outros documentos necessários para plena execução das atividades realizadas pelo EMPREENDER PB, observadas as
- para plena execução das atividades realizadas pelo EMPREENDER PB, observadas as regras e procedimentos previstos na legislação aplicável;

 Manter siglio absoluto sobre todas as informações e dados dos participantes do Programa EMPREENDER PB, inclusive no tocante às disposições previstas na Lei Federal nº 13,709/2018 (LGP D- Lei Geral de Proteção de Dados), bem como, sobre quaisquer relatórios, informes e comunicados que venham a ser forrecidos pelo EMPREENDER PB, exceto àqueles cuja divulgação deva ser realizada mediante expressa anuência e autorização formal de EMPREENDER PB;
 Criar rotinas e procedimentos para controle e segurança das atividades necessárias nara realização di ophielo do presente termo.
- para realização do objeto do presente termo;
- Disponibilizar pessoal técnico e/ou administrativo que possa colaborar, temporariamente, para um melhor desempenho das ações objeto do presente termo.

VI - Data e Assinaturas

João Pessoa / PB, 12 de abril de 2021.

FABRICIO FEITOSA BEZERRA retário Executivo do Empreendedorismo Titular da Unidade Repassadora

JOSIVALDO ALEXANDRE DA SILVA Prefeito Titular da Unidade Recebedora

SECRETARIA EXECUTIVA DO EMPREENDEDORISMO Av. Barão de Mamanguape, 1190 - Torre - João Pessoa CEP: 58.040-331 Tel.: (83) 3612-9250 / 98600-8014

ADMINISTRAÇÃO

JOSIVALDO ALEXANDRE DA SILVA PREFEITO

LINDEMBERG PEREIRA DE ARAÚJO

VICE-PREFEITO

SECRETARIA EXECUTIVA DO EMPREENDEDORISMO Av. Barão de Mamanguape, 1190 – Torre – João Pessoa-PB CEP: 58.040-331 Tel.: (83) 3612-9250 / 98600-8014